



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 16, DE 2019

Apresenta, nos termos do artigo 224 e seguintes, do Regimento Interno do Senado Federal, Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, para sugerir conjunto de medidas a serem tomadas para a adequada implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Comissão de Meio Ambiente



[Página da matéria](#)

INDICAÇÃO Nº DE 2019

Apresenta, nos termos do artigo 224 e seguintes, do Regimento Interno do Senado Federal, Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, para sugerir conjunto de medidas a serem tomadas para a adequada implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.



SF/19790.03671-99

Senhor Presidente,

Apresento, nos termos dos artigos 133 e 224, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com as sugestões e recomendações emanadas do processo de avaliação da Política Nacional de Mudança do Clima pela Comissão de Meio Ambiente, ao longo do ano de 2019. Esse processo, que contou com a participação de diversos especialistas e cientistas, governamentais e não governamentais, apontou uma série de dificuldades e lacunas na implementação da referida política, mas indicou, também, caminhos e alternativas para que o Brasil se posicione com crescente protagonismo no esforço global de enfrentamento à mudança do clima. Trata-se de trabalho que contemplou diversos aspectos da mudança do clima, devidamente justificadas pela importância que têm para esse objetivo.

As recomendações propostas são as seguintes:

1. Reestruturação da área de Mudança do Clima no Ministério do Meio Ambiente;
2. Reativação das estruturas de governança sobre mudança do clima;

3. Garantir recursos humanos, técnicos e financeiros e técnicos para o adequado funcionamento do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC);
4. Fortalecimento técnico e político do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
5. Reativar o Fundo Amazônia;
6. Expandir o Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC);
7. Retomar a implementação do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima.

A fundamentação para a adoção das 7 (sete) medidas propostas consta na justificação que se segue.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo do ano de 2019, a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal avaliou a Política Nacional sobre Mudança do Clima, em um processo enriquecido com a participação de inúmeros especialistas e cientistas, governamentais e não governamentais, que se debruçaram sobre diversos aspectos relacionados à sua implementação. Algumas lacunas e dificuldades verificadas deram origem a proposições legislativas que foram sugeridas à Comissão, para sua submissão ao Congresso Nacional.

Outras delas, apontadas no relatório da Comissão, dependem, para o seu equacionamento, unicamente, de atos do Poder Executivo de natureza infralegal (decretos ou portarias) ou, por vontade política, do cumprimento de normas já existentes. É nesse sentido que a CMA apresenta ao governo federal a indicação anexa que apresenta sugestões e recomendações nos temas a seguir descritos, com suas devidas justificativas:

Reestruturação da área de Mudança do Clima no Ministério do Meio Ambiente

A mudança da estrutura organizacional por que passou o Ministério do Meio Ambiente a partir de 2019 desmontou completamente toda a área que acompanhava a PNMC. Foi extinta a Secretaria de Mudança do Clima e Florestas (SMCF) que, desde 2007, ofereceu diferenciado peso político ao tratamento do tema na administração pública. Quando de sua extinção, ela era dotada de uma robusta estrutura de cargos e de pessoal que



acompanhava as políticas nacionais de mudança do clima, em suas vertentes de mitigação, adaptação e financiamento, e participava das negociações internacionais sobre o tema, subsidiando a formação das posições brasileiras. Hoje o tema mudança do clima sequer é mencionado entre as competências do MMA. A equipe que existia foi totalmente fragmentada e o que dela restou está hoje alojado na Secretaria de Relações Internacionais, refletindo uma equivocada percepção de que o tema mudança do clima se limita ao cenário internacional.

Reativação das estruturas de governança sobre mudança do clima

Como já apontado, é necessário que a Lei da PNMC, dez anos após sua instituição, receba ajustes que reflitam o novo momento da agenda climática global e os compromissos do País junto à comunidade internacional, na condição de signatário do Acordo de Paris. Isso não significa que o aparato legal hoje existente impeça ações imediatas, por parte do Poder Executivo, para fazer cumprir as metas adotadas pelo Brasil, tanto na PNMC quanto na NDC, no contexto do Acordo de Paris. Para isso, além da reativação da área de mudança do clima no MMA, é fundamental que volte a funcionar a estrutura de governança hoje prevista em lei, particularmente o Conselho Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.

A retomada da governança sobre mudança do clima pelo centro de governo, em seu mais alto nível, deverá assegurar o engajamento de ministros de áreas estratégicas, como economia, ciência e tecnologia, agricultura, energia, infraestrutura e meio ambiente, trabalhando de forma coordenada, com o compromisso de alinhar as grandes políticas de desenvolvimento do País às diretrizes da PNMC, como prevê a lei que a institui. Para isso, deverá haver clara definição de órgãos executores, seus papéis e responsabilidades, assim como deverá ser seguida a diretriz da PNMC que prevê o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, bem como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima.



Garantir recursos humanos, técnicos e financeiros e técnicos para o adequado funcionamento do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC).

O FBMC, presidido pelo Presidente da República, é hoje uma importante instância de interação com a sociedade civil para a discussão e tomada de posição sobre os problemas decorrentes da crise climática. Contudo, desde sua criação em 2000, jamais contou com recursos adequados para o seu funcionamento, em face de sua ausência de personalidade jurídica. Para o seu funcionamento, prevê-se apenas a nomeação de um coordenador-executivo e o apoio administrativo do Ministério do Meio Ambiente. A função de coordenador-executivo é de natureza voluntária, não remunerada, e não há qualquer tipo de estrutura administrativa permanente de apoio ao funcionamento do Fórum.

Considerando-se o importante papel que o FBMC tem desempenhado desde sua criação, recomenda-se que seja dotado de recursos humanos, técnicos e financeiros à altura do desafio global que enfrentamos e apropriados ao seu objetivo de conscientizar e mobilizar a sociedade e contribuir para a discussão das ações necessárias para enfrentar a mudança global do clima.

Reestruturação da área do MMA encarregada da coordenação das políticas de prevenção e combate ao desmatamento e reativação imediata dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia e Cerrado (PPCDAm e PPCerrado)

Da mesma forma que a área de mudança do clima, foi extinta a partir de 2019 a unidade do MMA que era encarregada da coordenação das políticas brasileiras de prevenção e controle do desmatamento, assim como foram extintas todas as competências do Ministério relacionadas ao combate ao desmatamento. Com isso, paralisaram-se todas as ações de implementação do PPCDAm e do PPCerrado, dois dos mais importantes instrumentos da PNMC. Hoje as ações de combate ao desmatamento na área ambiental limitam-se ao Ibama e os recentes dados que apontam aumento de cerca de 30% da taxa de desmatamento na Amazônia, no período de agosto/2018 a julho/2019. Esses são claros sinais da necessidade urgente de reativação das estruturas previamente existentes, bem como dos planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros. O restabelecimento dessas estruturas, com eventuais alterações requeridas pelo novo momento, deverá, também, retomar a coordenação com os governos estaduais, hoje perdida, de forma a promover sinergias entre as iniciativas de combate ao desmatamento em todas as instâncias da federação.



Fortalecimento técnico e político do Ibama

Com o fim da unidade de coordenação de políticas de combate e controle do desmatamento no MMA, as únicas ações nessa área limitam-se às de comando e controle do Ibama. Contudo, as ações e operações do órgão têm sido reduzidas e limitadas, houve expressiva redução do número de fiscais nos últimos anos e o seu orçamento encontra-se fortemente contingenciado por conta do difícil cenário fiscal do Estado brasileiro. O órgão poderia mitigar as dificuldades orçamentárias por meio do acesso aos recursos do Fundo Amazônia, cujas operações estão paralisadas por imposição do governo federal. Há que se lembrar que o Fundo já apoia o Ibama, por meio de projetos que contemplam ações de fiscalização ambiental e o funcionamento do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo).

Não há como se dissociar o expressivo aumento do desmatamento na Amazônia, recentemente anunciado pelo governo, das ações e omissões do Ibama. Trata-se, sem dúvida alguma, do mais bem preparado órgão do Estado brasileiro em termos de inteligência e de capacidade técnico-operacional para combate ao desmatamento. Não pode, portanto, ter suas ações cerceadas. O órgão precisa voltar a ter liberdade de ação em seu papel institucional de coibir a criminalidade, usando os instrumentos que a lei lhe assegura para isso. Precisa agir, de maneira transparente, oferecendo pronta resposta aos alertas de desmatamento e de degradação florestal emitidos pelos sistemas de monitoramento da cobertura vegetal do Inpe. Precisa oferecer sinais claros de que a criminalidade não será aceita. Isso, porém, só será possível, se as autoridades às quais se submete o fortalecerem, técnica e politicamente.

Reativar o Fundo Amazônia

A atitude do governo de desqualificar o Fundo Amazônia, paralisando todas as suas atividades a partir do ano de 2019, é particularmente inaceitável no cenário de escassez de recursos em que vivem tanto governo federal quanto governos estaduais. O Fundo é uma importante fonte de recursos não orçamentários que apoia ações de combate ao desmatamento na Amazônia, desenvolvidas por governos federal e estaduais, organizações da sociedade civil e centros de pesquisa. Cerca de 60% dos projetos já aprovados pelo Fundo visam apoiar governos federal, estaduais e municipais, exatamente em ações para fortalecer a gestão pública das florestas. De particular interesse para o governo federal, o Fundo Amazônia tem sido uma importante fonte de complementação de recursos



em vista do reduzido orçamento do Ibama, inclusive para ações de fiscalização ambiental e para apoiar o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo).

O Fundo, que já recebeu doações no valor total de quase R\$ 3,4 bilhões, hoje se encontra paralisado, com mais de R\$ 2 bilhões ainda não desembolsados, e sem ter aprovado nenhum novo projeto desde janeiro de 2019, apesar de todos os governadores da região terem se manifestado em favor da continuidade das operações e ressaltado sua importância. Como resultado da postura do governo, os principais doadores do Fundo Amazônia - Alemanha e Noruega - suspenderam o repasse de recursos ao Brasil, tanto por meio do Fundo Amazônia quanto por meio da cooperação direta.

O Fundo Amazônia possuía uma governança de inteira responsabilidade do Estado brasileiro, que incluía governo federal, governos estaduais e sociedade civil, contemplando organizações que representam setores empresariais, cientistas e populações amazônicas. Não havia participação de governos estrangeiros doadores em seus conselhos. Os recursos arrecadados pelo Fundo contribuem para o alcance das metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, visto que seu principal objetivo é captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal, observando as diretrizes do PPCDAm.

Não há, sob qualquer ótica que se analise a questão, motivos aceitáveis para o Brasil abrir mão dessa fonte de recursos, razão pela qual entendemos ser importante a imediata reativação das operações do Fundo Amazônia e de seu Comitê Orientador (COFA)

Expandir o Plano ABC

O processo de implementação da PNMC ilustrou o potencial que têm as tecnologias e práticas agrícolas agrupadas sob a denominação de “Agricultura de Baixa Emissão de Carbono”, fomentadas por meio do Plano Setorial para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono) e do Programa ABC. Ambos possuem um enorme potencial de aprimorar a produtividade, a rentabilidade, a resiliência climática (adaptação) e os impactos ambientais (mitigação das mudanças climáticas) da produção agropecuária brasileira. Ainda, a intensificação da produção advinda dessas práticas contribui para reduzir a pressão sobre o



SF/19790.03671-99

desmatamento de áreas de vegetação natural e o custo de oportunidade de cumprimento do Código Florestal.

Contudo, para que essas tecnologias e práticas ganhem escala e sejam amplamente adotadas no País, é fundamental promover ajustes ao Plano ABC, destacando-se a necessidade de lhe dar escala por meio de uma urgente e ambiciosa expansão. O Programa ABC, como linha de crédito específica para a implementação do Plano ABC, tem representado em média apenas 2% do crédito agrícola ao longo dos últimos nove anos. Na safra 2017/18, ele teve um dos menores dispêndios em toda a história: R\$ 2.1 bilhões, o equivalente a 1% do total do Plano Safra.

Além de dotação orçamentária adequada, o Plano ABC requer medidas que incluem o fortalecimento da assistência técnica, menor burocracia para concessão de créditos, redução das taxas de juros, implantação de sistema de monitoramento do Plano, entre outras. Se oferecidas as devidas condições, o Plano ABC tem condições de se tornar o modelo produtivo do setor agropecuário no Brasil, tornando o Brasil uma referência mundial nessa área, aumentando a competitividade de suas exportações e ocupando papel de protagonismo nos esforços globais de enfrentamento à mudança do clima.

Implementar o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima

Diversos estudos indicam que as diferentes regiões do Brasil já vêm experimentando alterações em seus climas característicos. A previsão é que essas mudanças afetem os sistemas naturais, humanos, de infraestrutura e produtivo do país, de maneira não uniforme. Um aumento da temperatura poderá conduzir a um incremento na frequência de eventos extremos nas diferentes regiões do Brasil, bem como uma alteração no regime de chuvas, com maior ocorrência de secas, inundações, alagamentos, deslizamentos de encostas e consequentes deslocamentos populacionais das áreas atingidas. Essas alterações terão consequências na sociedade, nos ecossistemas e nos diferentes setores da economia.

É nesse sentido que, em adição às medidas de mitigação da mudança do clima, o governo brasileiro necessita, com o mesmo senso de urgência, de medidas de adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima. O Plano Nacional de Adaptação, hoje com sua implementação praticamente paralisada, contém os elementos essenciais para se trabalhar nessa direção. Por isso, esta Comissão recomenda ao governo federal medidas necessárias para lidar com essa vertente do problema da mudança



do clima: retomar a implementação do PNA, promovendo a necessária articulação com estados e municípios, estabelecendo metas e dotação orçamentária para cada ente da federação; reforçar o orçamento da Defesa Civil para as ações associadas à implementação do PNA; e, realizar análise de custos e de oportunidades para adaptação, considerando o impacto da mudança do clima sobre a economia brasileira, de maneira geral.

Sala das Sessões,

Senador Fabiano Contarato





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CMA, 04/12/2019 às 14h - 56ª, Extraordinária Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA		1. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	2. JOSÉ MARANHÃO	
LUIZ PASTORE		3. JADER BARBALHO	
LUIS CARLOS HEINZE		4. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
LASIER MARTINS		3. ALVARO DIAS	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. ALESSANDRO VIEIRA	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	
TELMÁRIO MOTA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
DÁRIO BERGER
IZALCI LUCAS
AROLDE DE OLIVEIRA
MARCOS DO VAL

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comissões
COPIAR COM O ORIGINAL

Em. 4/12/2019

Airton Luciano Aragão Júnior
Matr. 256060
Secretário
Comissão de Meio Ambiente





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM